

## PERGUNTAS FREQUENTES:

### COMO DECLARAR DESPESAS DO PLANO DE SAÚDE NO IR 2021

#### 1) Quais os documentos necessários para o preenchimento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2021, ano-base 2020?

Para preenchimento da declaração, relacionamos os documentos mínimos a serem utilizados:

1. Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, encaminhado pela Petrobras, no caso de empregados da ativa, e pela Petros e/ou INSS, no caso de aposentados e pensionistas;
2. Comprovante Anual de Retenção de Despesas Médicas (DMED);

#### 2) Onde posso consultar os comprovantes necessários para o preenchimento da Declaração de Imposto de Renda?

**Empregados:** todos os comprovantes estão disponíveis no SAP Fiori, no Portal de Aplicações SAP, no Portal Petrobras, na área “Para o Empregado” e no [Portal do Empregado](#).

**Aposentados/pensionistas:** o comprovante relativo à Saúde Petrobras (Comprovante Anual de Retenção de Despesas Médicas) foi enviado via Correios. Esse documento também está disponível na área restrita do [Portal Saúde Petrobras](#), após login com CPF ou matrícula do plano e senha.

**Observação:** Para imprimir o documento ou salvá-lo em PDF, clique no ícone, localizados no canto superior direito da página.

#### 3) Sou aposentado/pensionista, onde posso acessar o meu Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte?

O envio do Comprovante de Rendimentos é de responsabilidade da instituição pagadora desses rendimentos, a exemplo da Petros e/ou do INSS.

Em caso de dúvidas, o aposentado/pensionista deverá entrar em contato com os canais de relacionamento dessas instituições.

#### 4) Não tenho acesso ao Portal Saúde Petrobras, como me cadastrar?

Para se cadastrar no site, realize os passos a seguir:

1. Acesse o [Portal Saúde Petrobras](#);
2. Clique em “Cadastre-se”;
3. Insira o número do cartão Saúde Petrobras (12 dígitos sem ponto ou traço);
4. Informe o seu CPF;
5. Preencha os dados obrigatórios de contato e senha;
6. Uma mensagem será encaminhada para o e-mail informado. Você deverá clicar no link enviado para ativação do cadastro.
7. Para ativar o cadastro, é necessário realizar o login abaixo da mensagem “Ativação de Cadastro”.

**5) Sou aposentado/pensionista, até quando receberei o meu comprovante em minha residência?**

A previsão é de que todos os beneficiários aposentados e pensionistas recebam os seus demonstrativos de despesas médicas até a segunda quinzena de março de 2021.

**6) Sou aposentado/pensionista e me desliguei da empresa no decorrer de 2020. Como recebo o meu demonstrativo?**

Você receberá comprovantes distintos: um para o período em que esteve na empresa como empregado ativo, e outro como aposentado. É necessário que esses valores sejam somados para fins de Imposto de Renda.

**7) Sou ex-empregado (não aposentado) e me desliguei da empresa no decorrer de 2020. Como recebo o meu demonstrativo?**

Você receberá, via Correios, até a segunda quinzena de março de 2021, comprovantes distintos: um para o período em que esteve na empresa como empregado ativo, e outro relativo ao período pós-desligamento. É necessário que esses valores sejam somados para fins de Imposto de Renda.

**8) O que compõe o Comprovante Anual de Retenção de Despesas Médicas (DMED)?**

1. **Pagamentos de PEQUENO RISCO** – modalidade com coparticipação que engloba toda e qualquer assistência prestada fora do regime de internação hospitalar e domiciliar, além de determinados atendimentos de baixa complexidade e/ou baixo custo.
2. **Pagamentos de GRANDE RISCO** – engloba toda e qualquer assistência prestada em regime de internação hospitalar ou domiciliar (desde que se trate de Internação Domiciliar do PAD), além de determinados procedimentos de alta complexidade e/ou alto custo.

**9) Por que as despesas de medicamentos não são consideradas no Comprovante Anual de Retenção de Despesas Médicas?**

As despesas com medicamentos não compõem o cálculo de despesas médicas instituído pela Lei nº 8134 de 27 de dezembro de 1990 (Legislação do Imposto de Renda), e, portanto, não figuram no Comprovante Anual de Retenção de Despesas Médicas da Saúde Petrobras.

Os valores pagos diretamente pela Petrobras a título de reembolso de medicamentos são considerados Rendimentos Tributáveis, portanto, são passíveis de retenções e recolhimentos a título de Imposto de Renda, considerando que não se revestem de caráter indenizatório, já que não se destinam a compensar danos específicos do empregado, mas a custear parte das despesas efetuadas com medicamentos utilizados para o tratamento da sua saúde e seus dependentes.

**10) Reembolso livre escolha parcial. Posso declarar despesas não reembolsadas pelo plano na minha declaração de Imposto de Renda?**

Sim. O resíduo do valor poderá ser declarado como despesas médicas dedutíveis na Declaração de Ajuste Anual.

Por exemplo, valor da consulta: R\$ 300; Valor do Reembolso: R\$ 100; Valor que poderá ser declarado como despesas dedutíveis: R\$ 200.

#### **Informações importantes sobre dependentes:**

A Receita Federal determina que, para fins de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, as informações sobre a participação dos beneficiários nas despesas médicas de planos de saúde sejam discriminadas por beneficiário.

O “Comprovante Anual de Retenção de Despesas Médicas Saúde Petrobras 2020” apresenta o valor relativo à participação do empregado nas despesas médicas realizadas pelo titular e todos os respectivos dependentes no plano. Entretanto, para fins de declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, deverão ser considerados apenas os valores relativos ao titular e aos dependentes legais definidos pela Receita Federal, conforme legislação vigente.

#### **Dúvidas sobre o Comprovante de Rendimentos**

No caso de empregados ativos, consulte o AtendeRH (*chat* 24 horas, com acesso pelo aplicativo SAP Fiori ou na página Para o Empregado do Portal Petrobras). Para aposentados e pensionistas, consulte os canais de relacionamento instituição pagadora desses rendimentos, a exemplo da Petros e/ou do INSS.

#### **Dúvidas sobre o Comprovante Anual de Retenção de Despesas Médicas – 2020**

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento pelo *WhatsApp* (11) 96474-0011 ou pelo telefone (0800 287 2267 – opção 1).

Caso identifique alguma inconsistência ou divergência de valores nos demonstrativos do plano, o beneficiário deverá abrir uma manifestação no Fale Conosco. A manifestação deverá conter as seguintes informações:

- Assunto: Pagamentos/Reembolsos;
- Categoria: Imposto de Renda;
- Nome e matrícula do beneficiário;
- Telefone e e-mail do beneficiário;
- Nome do dependente, caso a dúvida esteja relacionada ao dependente;
- Descrição detalhada da dúvida ou inconsistência encontrada.

*As informações constantes no Comprovante Anual são as mesmas enviadas pela Petrobras à Receita Federal. É importante que o beneficiário esteja atento ao conteúdo deste documento para evitar o envio de informações diferentes que aumentem o risco de retenção ou multas.*